



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

**OBJETO:** Aquisição de camisetas para atender os produtores rurais participantes do Torneio Leiteiro entre Fazendas e Torneio Leiteiro da Festa da Santa Casa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do município de Pouso Alto.

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura.

**AUTORIDADE SUPERIOR:** Raulysson Magela Mancilha Júnior

**Data:** 29/05/2025

**Servidor Responsável:** Simão Pedro de Freitas Vilela

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - [ARTIGO 18, §1º, INCISO I](#)

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para Aquisição de camisetas para atender os produtores rurais participantes do Torneio Leiteiro entre Fazendas e Torneio Leiteiro da Festa da Santa Casa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do município de Pouso Alto.

#### 1.2 - DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 – Aquisição de camisetas para atender os produtores rurais participantes do Torneio Leiteiro entre Fazendas e Torneio Leiteiro da Festa da Santa Casa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do município de Pouso Alto.

#### 2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO II](#)

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com material de consumo, tais como premiações.

#### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO III](#)

3.1 – Para atender às necessidades do município, a empresa deverá cumprir os seguintes critérios:

#### 4 - Capacidade Técnica Comprovada

Não será exigida nenhuma documentação específica, além do atestado de capacidade técnica.

#### 5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO IV](#)

5.1. Entende-se necessária a aquisição para atender ao evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**5.2.** Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                | Unidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1    | Camisetas preta em malha 100% algodão, gola redonda, impressão da arte frente e costas em poli-tape tamanhos P, M, G e GG.<br>As artes para serem inseridas na frente e atrás serão fornecidos à licitante quando da assinatura do contrato. | Unidade |

**6.LEVANTAMENTO DE MERCADO - [ARTIGO 18, § INCISO V](#)**

**6.1.** A aquisição destes produtos é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico/ dispensa eletrônica, com a finalidade de atender as necessidades da administração.

**6.2.** Foram encontradas nos mais diversos sites de dispensa eletrônica, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

**6.3.** As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório. Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresas cujos ramos de atividade estejam alinhados com o objeto em questão.

**6.4 -** Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a contratação dos serviços mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

**6.5 -** A escolha da modalidade dispensa eletrônica encontra amparo na [Lei Federal nº 14.133/21](#), e se justifica pela conveniência da aquisição de produtos com entrega única. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

**7.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI](#)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**7.1.A** Estimativa do valor da contratação é **R\$ 5.130,00** (cinco mil e cento e trinta reais) que representa o total de camisetas para atender ao evento.

**7.2.**O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, e fornecedores do ramo de atividade pertinente, e outros editais.

### **8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- [ARTIGO 18, 1º INCISO VII](#)**

**8.1.** A contratação é para um período de 02 (dois) meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, 1º INCISO VIII](#)**

**9.1.** A contratação não será realizada de forma não parcelada, uma vez que as camisetas são para atender ao evento em específico.

### **9.2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS- [ARTIGO 18, § 1º INCISO IX](#)**

**9.3.** Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as demandas da Secretaria requisitante, tais como:

Valorização dos produtores rurais;

Fortalecimento da tradição dos torneios;

Estímulo à qualidade da produção leiteira.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º, INCISO X](#)**

**10.1.** Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, e as providências para a fiscalização serão previstas no Termo de Referência.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES- ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

**11.2 -** Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - [ARTIGO 18, § 1º INCISO XII](#)**

**12.1.** Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

**12.2** - O município de Pouso Alto reconhece a importância da preservação do meio ambiente e se compromete com a gestão ambientalmente responsável em todas as suas ações, inclusive na aquisição de camisetas.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - [ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII](#)**

**13.1.** A presente aquisição é considerada viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conforme as análises realizadas no Estudo **Técnico Preliminar (ETP)**.

Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de licitação na forma de Dispensa Eletrônica para aquisição das camisetas, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Pouso Alto, 29 de maio de 2025.

---

Simão Pedro de Freitas Vilela –  
Secretaria de Agricultura e Pecuária